



ETEC PRORROGA INSCRIÇÕES DE VESTIBULINHO PARA DE 13 DE NOVEMBRO

Etec
Escola Técnica Estadual
José Martiniano da Silva

Ensinos Técnico, Médio e
Médio integrado ao Técnico
Gratuitos e de Qualidade

VESTIBULINHO

1º SEMESTRE 2024

exame
10/12
às 13h30

inscrições
prorrogadas
para 13 de novembro
até as 15h

INSCREVA-SE NO SITE
www.vestibulinoetec.com.br
Escolha a cidade de Sertãozinho

Mais informações:
(16) 98853-1456

Taxa de inscrição:
R\$ 34,00

- Ensino Médio com Técnico em Administração | 40 vagas
- Ensino Médio com Técnico em Mecatrônica | 40 vagas

Quem optar pelos cursos de Ensino Médio integrado ao Técnico, poderá seguir com os estudos de nível superior, concluindo os três cursos (médio, técnico e superior) em um total de 5 anos.

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas até as 15h do dia 13 de novembro através do site www.vestibulinoetec.com.br. A prova acontecerá no dia 10 de dezembro, às 13h30. A Etec Sertãozinho disponibilizou um canal de informações sobre o processo de inscrição. Em caso de dúvidas, você pode enviar uma mensagem de WhatsApp para um dos números: (16) 98853-1456 ou (16) 99168-6500.

ENSINO TÉCNICO GRATUITO E DE QUALIDADE

As Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) são instituições de ensinos técnico, médio e técnico integrado ao médio. Pertencem ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, autarquia vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo.

As inscrições para o Vestibulinho da Etec “José Martiniano da Silva” – Extensão Sertãozinho foram prorrogadas! Agora, interessados em realizar cursos técnicos a partir do 1º semestre de 2024 terão até o dia 13 de novembro para se inscrever.

Os cursos do período noturno acontecem na Escola “Winston Churchill”. São eles:

- Técnico em Contabilidade | 40 vagas | 12 meses
- Técnico em Finanças | 40 vagas | 12 meses
- Técnico em Logística | 40 vagas | 18 meses
- Técnico em Contabilidade e Técnico em Logística | vagas remanescentes

Já aqueles oferecidos no período da manhã são realizados nas dependências da Fatec Sertãozinho, e contam com Ensino Médio integrado. Confira:

Luciana Nascimento

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 952

SUMÁRIO

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Secretaria de Cultura e Turismo	12
Atos Administrativos	12
Editais	12
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Convocação	21
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	23
Notificações	23
SERTPREV	26
Editais	26
Poder Legislativo	27
Atos Oficiais	27
Decretos	27
Resoluções	27
Atos Legislativos	29
Atas	29
Poder Judiciário	30
Atos Administrativos	30
Editais	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho
CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA

Luciana Fernandes - MTB 57.497

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA – DGP Nº 806/2.023**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR o servidor **MARCIO HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula: **111473-2**, portador do **RG nº 48.644.467-3**, lotado no cargo de **MOTORISTA**, junto à **SECRETARIA DISTRITAL DE CRUZ DAS POSSES** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 24/10/2023, conforme protocolo 46.467/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 24/10/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de novembro de 2023.

DR.WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA - DGP N. 807/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos funcionários abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
93611-1	ROSANGELA DA SILVA MONTES DE LUCA	PROFESSOR - P.E.B. I	23/10/2023	3141/2023
98032-1	ANA REGINA VIEIRA SANTOS	SERVENTE	27/10/2023	3181/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho/SP, 07 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA - DGP Nº 808/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- READAPTAR, nos termos do artigo 61, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, a servidora desta Municipalidade **LEIDIANE APARECIDA LARA**, matrícula nº **103902-4**, lotada no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR** passando a exercer suas funções, permanentemente, de acordo com as limitações constatadas pelo serviço de medicina do trabalho, a partir de 26/10/2023, junto à Secretaria Municipal de Educação – Centro de Recursos e Apoio Pedagógico – CRAP (Memorando 13.270/2023).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar do dia 26/10/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de novembro de 2023.

DR.WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO LUIS DE SOUZA VIGANO	32129447	13º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 16/11/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 22/11/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data apazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Obs: Entrar em contato via telefone ou pelo email: rh@sertaozinho.sp.gov.br para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

Informamos que em decorrência do Feriado do dia 15/11/2023 (Proclamação da República), não haverá expediente.

Sertãozinho, 08 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar a vaga abaixo:

Cargo: DENTISTA CLÍNICO GERAL – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FABIO AFRANIO DE AGUIAR JUNIOR	44027658	12º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 16/11/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 22/11/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Obs: Entrar em contato via telefone ou pelo email: rh@sertaozinho.sp.gov.br para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

Informamos que em decorrência do Feriado do dia 15/11/2023 (Proclamação da República), não haverá expediente.

Sertãozinho/SP, 08 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar a seguinte vaga:

Cargo: ESCRITURÁRIO – 03 (TRÊS) VAGAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME TEIXERA MENEZES	42427261	267º
EMERSON APARECIDO CARDOSO RUFINO	40433435	268º
LUIS CARLOS PAGLIARI	10772273	269º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 16/11/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 22/11/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo email: rh@sertaozinho.sp.gov.br para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

Informamos que em decorrência do Feriado do dia 15/11/2023 (Proclamação da República), não haverá expediente.

Sertãozinho/SP, 08 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar a vaga abaixo:

Cargo: PSICÓLOGO – 02 (DUAS) VAGAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
TABATA PESTANA OLIVEIRA	48134524	39º
NATALIA AMARAL ANTUNES	40188341	40º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 16/11/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo limite de **23:59h do dia 22/11/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo email: rh@sertaozinho.sp.gov.br para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

Informamos que em decorrência do Feriado do dia 15/11/2023 (Proclamação da República), não haverá expediente.

Sertãozinho/SP, 08 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Municipal



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2017

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo aprovado, para manifestar interesse em ocupar a vaga abaixo:

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CECILIA DOS SANTOS	16921566	128º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 16/11/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 22/11/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Obs: Entrar em contato via telefone ou pelo email: rh@sertaozinho.sp.gov.br para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

Informamos que em decorrência do Feriado do dia 15/11/2023 (Proclamação da República), não haverá expediente.

Sertãozinho/SP, 08 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Municipal



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG (obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil. Deverá constar CPF do cônjuge)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!>)
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação)
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO SANTANDER (caso não possua conta ativa, retirar carta de abertura de conta no Departamento de Gestão de Pessoas)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (última declaração entregue à Receita Federal) ou DECLARAÇÃO NEGATIVA – conforme Artigo 13 da Lei 8.429/1992.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Observação: Caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável. Deverá constar CPF do cônjuge)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir. Deverá constar CPF dos dependentes)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DO OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO (para cargos que possibilitam acúmulo de cargos)

EXAME ADMISSIONAL

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho (DEMEST), preferencialmente pelo e-mail: demestsertaozinho@gmail.com, ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DEMEST.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Atos Administrativos

Editais

SERTÃOZINHO
PREFEITURAAo seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CARNAVAL ALTERNATIVO

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições e com esteio nas Leis nº 6.699/2020, no Decreto Municipal 7.554/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** visando à seleção de grupos interessadas em participar do “CARNAVAL ALTERNATIVO – ACAMPAMENTO” com a finalidade de proporcionar atividades diversas com objetivos sociais a grupos organizados no período de Carnaval.

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto deste edital a convocação de grupos organizados com a finalidade de proporcionar atividades lúdicas, gincanas, momentos de reflexão, programas sociais, culturais e esportivos.
- 1.2 O Município disponibilizará mantimentos para as refeições dos participantes, materiais de higiene e de limpeza, de acordo com o planejamento orçamentário destinado para este fim.

2. DOS REQUISITOS:

- 2.1 Para receber os benefícios os grupos organizados deverão atender aos seguintes requisitos:
 - a) Apresentar a ficha de inscrição (ANEXO I);
 - b) Apresentar do Plano de Execução contendo a quantidade estimada de pessoas que participarão do grupo assim como do preenchimento das exigências e formalidades (ANEXO II);
 - c) Apresentar o termo de responsabilidade (ANEXO III);
 - d) Apresentar os dados da Comissão de Acampamento (ANEXO IV);
 - e) Apresentar a relação de participantes (ANEXO V);
 - f) O evento deverá ter a duração de, no máximo, 04 (quatro) dias de carnaval (sábado, domingo, segunda e terça-feira de carnaval).

**SERTÃOZINHO**
PREFEITURA*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3. DA FISCALIZAÇÃO:

3.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá realizar as fiscalizações *in loco* de acordo com sua escala de profissionais previamente estabelecidas.

4. DO PRAZO

4.1 Até o dia 01 de dezembro de 2023, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Sebastião Sampaio, nº 1489 – Centro, dentro de um envelope, a ficha de inscrição (ANEXO I), projeto de execução (ANEXO II) e o termo de responsabilidade (ANEXO III).

4.2 Até o dia 08 de janeiro de 2024 deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Sebastião Sampaio, nº 1489 – Centro, a ficha com os dados da Comissão de Acampamento (ANEXO IV), juntamente com a relação de participantes (ANEXO V). O não cumprimento deste prazo acarretará o cancelamento da inscrição do grupo ao Programa “Carnaval Alternativo – Acampamento”.

4.3 Será divulgada até o dia 11 de janeiro de 2024 a listagem dos grupos inscritos que apresentarem as documentações de acordo com as orientações descritas acima.

4.4 Os mantimentos e os produtos de higiene e limpeza serão fornecidos para os grupos inscritos sete dias antes da sexta-feira do carnaval.

5. CRONOGRAMA

Tabela 1

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Entrega de ficha de inscrição (ANEXO I), projeto de execução (ANEXO II) e o termo de responsabilidade (ANEXO III).	08/10 a 01/12/2023
Entrega da ficha Comissão de Acampamento (ANEXO IV) e a relação de participantes (ANEXO V).	08/01/2024
Entrega de listagem dos grupos inscritos.	11/01/2024
Entrega dos mantimentos e os produtos de higiene e limpeza.	02/02/2024



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os prazos estabelecidos neste edital foram definidos considerando o período para a abertura orçamentária e a tramitação do setor de Licitação, considerando que o próximo Carnaval iniciará no dia 09 de fevereiro de 2024.

6.2 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.sertaozinho.sp.gov.br>

6.3 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante.

Sertãozinho, 01 de novembro de 2023.

JOSIAS JOSÉ DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSIAS JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Representante legal do grupo organizado

Nome: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Bairro: _____ Complemento: _____ Município: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Site: _____

Sertãozinho, ____ de _____ de _____

(Nome do Presidente do Grupo)

OBS: DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL PERSONALIZADO DO GRUPO

**SERTÃOZINHO**
PREFEITURA*Ao seu lado, cuidando de todos.*
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II
PROJETO – PLANO DE EXECUÇÃO
“CARNAVAL ALTERNATIVO – ACAMPAMENTO 2024”

NOME DO PROJETO**APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

(Projeto que visa incentivar os grupos de pessoas a comemorarem o carnaval em retiros ou acampamentos chácaras ou outros locais adequados onde possa estar reunidos, praticarem palestras, programas sociais, culturais, esportivos, artísticos, etc)

PRINCIPAIS ATIVIDADES

(Descrever as atividades propostas)

PERÍODO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADE PROPOSTA

PERÍODO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Dia	Atividade 1
	Atividade 2
	Atividade 3
Dia	Atividade 1
	Atividade 2
	Atividade 3
Dia	Atividade 1
	Atividade 2
	Atividade 3
Dia	Atividade 1
	Atividade 2
	Atividade 3

(incluir todas as atividades que proposta para o dia)



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES _____

QUANTIDADE DE MANTIMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA:

arroz	refrigerante
feijão	batata
macarrão espaguete	cenoura
molho de tomate	carne bovina em cubos ou bifes
óleo	filé de frango
leite	linguiça calabresa
farinha de trigo	linguiça toscana
açúcar	bacon
sal	papel toalha
café	papel higiênico
chá mate	detergente
bolacha água e sal	desinfetante
bolacha doce	água sanitária

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

(Nome e endereço)

Sertãozinho, ____ de _____ de _____

(Nome do Presidente do Grupo)

OBS: DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL PERSONALIZADO DO GRUPO

 (16) 3942-7223



www.sertaozinho.sp.gov.br



Rua Sebastião Sampaio, 1489
Centro - Sertãozinho - SP
14160-600



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (Presidente do Grupo) _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade, Rg. nº _____/SSP/SP, domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua _____, ao final assinado, comprometo-me a utilizar os mantimentos, materiais de higiene e de limpeza exclusivamente e integralmente a ser fornecido pela Municipalidade para o programa "Carnaval Alternativo - Acampamento". Caso o grupo desista da realização comprometo-me a devolver todos os mantimentos, materiais de higiene e de limpeza recebidos pelo Município. Comprometo-me, também, a devolver, os materiais de higiene e limpeza, e os mantimentos que não forem utilizados no caso de não utilização da totalidade dos mesmos. Caso haja descumprimento das situações acima, estou ciente que serei responsabilizado pelo ressarcimento aos cofres públicos do Município dos valores equivalentes aos mesmos.

Sertãozinho, ____ de _____ de ____

(Nome do Presidente do Grupo)

OBS: DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL PERSONALIZADO DO GRUPO





SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO IV
COMISSÃO DE ACAMPAMENTO

Presidente:

Nome _____
CPF _____ RG _____
Endereço _____
Telefone _____

Diretor de Atividades e Gestor do Projeto:

Nome _____
CPF _____ RG _____
Endereço _____
Telefone _____

Chefe de Cozinha:

Nome _____
CPF _____ RG _____
Endereço _____
Telefone _____

Chefe de Limpeza:

Nome _____
CPF _____ RG _____
Endereço _____
Telefone _____

Chefe de Infraestrutura:

Nome _____
CPF _____ RG _____
Endereço _____
Telefone _____

Chefe de Segurança:

Nome _____
CPF _____ RG _____
Endereço _____
Telefone _____

Sertãozinho, ____ de _____ de _____

(Nome do Presidente do Grupo)

OBS: DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL PERSONALIZADO E ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS

(16) 3942-7223



www.sertaozinho.sp.gov.br



Rua Sebastião Sampaio, 1489
Centro - Sertãozinho - SP
14160-600



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO V

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Relação dos participantes, constando: nome completo, data de nascimento, endereço completo e número do CPF.

Sertãozinho, ____ de _____ de _____

(Nome do Presidente do Grupo)

OBS: DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL PERSONALIZADO E ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
ESTADO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 010/2023.****Editais de Convocação**

SEBASTIÃO HENRIQUE RODRIGUES GOMES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no Processo de Seleção Simplificada Pública 010/2023, para ocupar as vagas descritas no edital:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Função: Estagiário (a)****Número de Vagas: 02 (duas)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	Laícia Aparecida Alves Pereira	127 6-20
2º	Maísa Gabriela Ramos	444 8-21

Os(As) candidatos(as) acima convocados(as) deverão apresentar-se até o **dia 14 de novembro de 2023**, das 9h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h30min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1380, Centro, Sertãozinho-SP, e **manifestar expressamente o seu interesse pela vaga**.

O não comparecimento dos(as) interessados(as) e a não entrega dos documentos, nas datas aprazadas, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto à realização do estágio, reservando-se à Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as) aprovados para a ocupação das vagas.

Sertãozinho, 08 de novembro de 2023.

Sebastião Henrique Rodrigues Gomes
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL) A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Declaração de Matrícula e Frequência, fornecida pela instituição de ensino, onde conste a previsão de término do curso (original).

CÓPIA REPROGRÁFICA DE:

- RG
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- COMPROVANTE DAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (SE TIVER)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE ALISTAMENTO MILITAR (SE MASCULINO)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (TALÃO DE ÁGUA/ LUZ OU TELEFONE)
- 01 FOTO ¾ RECENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Notificações****NOTIFICAÇÃO 1170/2023**

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a) Paulo César Canesin, proprietário(a) de um imóvel situado na Rua Sebastião Damascena, s/nº, Quadra 13, Lote 16 – Jardim Helena (IdFísico 4151200), a cumprir as exigências abaixo solicitadas ou se manifestar no prazo estipulado, a contar do recebimento desta.

- Construção de calçada (30 dias)
- Limpeza de terreno (30 dias)

Informamos que estas irregularidades, ferem a Lei Complementar N°206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, nos Artigos abaixo descritos:

Art. 32º - A construção e conservação dos passeios e vedações, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários e são obrigatórias.

§1º A Administração Municipal poderá exigir, em qualquer época, a construção, reparação ou reconstrução dos passeios e vedações.

Art. 34º - Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio, são obrigados a pavimentar e manter em bom estado os passeios em frente de seus lotes.

Informamos ainda que estas irregularidades, também ferem a LEI N°4417/2006 – IMPLEMENTA PROVIDÊNCIAS PARA O CONTROLE DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE “AEDES AEGYPTI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no artigo abaixo descrito:

Art. 1º - Constitui obrigação solidária dos proprietários, dos possuidores e detentores, a qualquer título, de imóveis localizados no Município, construídos ou não, a manutenção da limpeza e higiene dos mesmos.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar n° 206/2008.

Sertãozinho, 03 de outubro de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 422/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o(a) Sr.(a) Valdir Paulino da Silva, proprietário(a) de um imóvel situado na Avenida Frederico Pignata, s/nº, Quadra 16, Lote 12 – Jardim Santo Antônio – Sertãozinho – SP, (IdFísico 50206427), a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a se manifestar no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

- Planta Aprovada (prazo 10 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar N°206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, nos Artigos abaixo descritos:

Art.2º - Quaisquer obras de construção, demolição ou reforma, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após exame, aprovação de projeto e concessão de licença pela Administração Municipal de acordo com as exigências contidas neste código e mediante responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso X da Lei Complementar n° 206/2008.

Sertãozinho, 29 de abril de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 450/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o(a) Sr.(a) Rosemaire Crystina Bueno, proprietário(a) de um imóvel situado na Rua João Pedro Pavan, s/nº, Quadra B, Lote 12 – Jardim dos Buritis – Sertãozinho – SP, (IdFísico 50210194), a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a se manifestar no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

- Planta Aprovada (prazo 15 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar N°206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, nos Artigos abaixo descritos:

Art.2º - Quaisquer obras de construção, demolição ou reforma, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após exame, aprovação de projeto e concessão de licença pela Administração Municipal de acordo com as exigências contidas neste código e mediante responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso X da Lei Complementar n° 206/2008.

Sertãozinho, 08 de maio de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 460/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o (a) Sr(a). Heider Assis de Carvalho, proprietário(a) de um imóvel situado na Rua Três, s/nº, Quadra O, Lote 17 – Jardim São Francisco (IdFísico 50210696), a cumprir a

exigência abaixo solicitada, ou a se manifestar no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

- APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE (prazo 10 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar N°206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, no Artigo abaixo descrito:

Art.22 - Uma vez concluída qualquer obra, resultante do projeto aprovado e de licença para construção, deverá ser requerido o habite-se.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar n° 206/2008, o que não desobriga o cumprimento da mesma.

Sertãozinho, 09 de maio de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 485/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais, notifica a empresa CONSTRUTORA HELENA, a executar a exigência descrita abaixo, no imóvel localizado na Rua José Ferrante, s/n°, Quadra 03, Lote 17 (IdFísico 4130000), Bairro: Jardim Helena – Sertãozinho – SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento desta.

- LIMPEZA DE TERRENO MURADO

Informamos ainda que esta irregularidade, fere a Lei N°4417/2006 – IMPLEMENTA PROVIDÊNCIAS PARA O CONTROLE DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE “AEDES AEGYPTI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no Artigo abaixo descrito:

Art. 1° – Constitui obrigação solidária dos proprietários, dos possuidores e detentores, a qualquer título, de imóveis localizados no Município, construídos ou não, a manutenção da limpeza e higiene dos mesmos.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar n° 206/2008.

Sertãozinho, 12 de maio de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 489/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a) Jessica Susana Bellini, proprietário(a) de um imóvel situado na Rua Geraldo Biagi Bonini, s/n°, Quadra 15, Lote 11 – Parque do Triunfo (IdFísico 50209772), a cumprir as exigências abaixo solicitadas ou se manifestar no prazo estipulado, a contar do recebimento desta.

- Construção de calçada (30 dias)
- Limpeza de terreno (30 dias)

Informamos que estas irregularidades, ferem a Lei Complementar N°206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, nos Artigos abaixo descritos:

Art. 32° – A construção e conservação dos passeios e vedações, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários e são obrigatórias.

§1° A Administração Municipal poderá exigir, em qualquer época, a construção, reparação ou reconstrução dos passeios e vedações.

Art. 34° – Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio, são obrigados a pavimentar e manter em bom estado os passeios em frente de seus lotes.

Informamos ainda que estas irregularidades, também ferem a LEI N°4417/2006 – IMPLEMENTA PROVIDÊNCIAS PARA O CONTROLE DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE “AEDES AEGYPTI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no artigo abaixo descrito:

Art. 1° – Constitui obrigação solidária dos proprietários, dos possuidores e detentores, a qualquer título, de imóveis localizados no Município, construídos ou não, a manutenção da limpeza e higiene dos mesmos.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar n° 206/2008.

Sertãozinho, 16 de maio de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 493/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o(a) Sr.(a) Adair José Dias dos Santos, proprietário(a) de um imóvel situado na Rua Murilo Volpe Lopes, s/n°, Quadra 03, Lote 05 – Parque do Triunfo – Sertãozinho – SP, (IdFísico 50209487), a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a se manifestar no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

- Planta Aprovada (prazo 15 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar N°206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, nos Artigos abaixo descritos:

Art.2° – Quaisquer obras de construção, demolição ou reforma, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após exame, aprovação de projeto e concessão de licença pela Administração Municipal de acordo com as exigências contidas neste código e mediante responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso X da Lei Complementar n°

206/2008.

Sertãozinho, 16 de maio de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz
Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 540/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o(a) Sr(a). Josimar Batista de Oliveira, proprietário(a) de um imóvel situado na Rua Silvestre Aurélio, s/nº, Quadra 08, Lote 32 – Jardim Esplanada (IdFísico 50205028), a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a se manifestar no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

- APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE (prazo 10 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar Nº206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, no Artigo abaixo descrito:

Art.22 - Uma vez concluída qualquer obra, resultante do projeto aprovado e de licença para construção, deverá ser requerido o habite-se.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar nº 206/2008, o que não desobriga o cumprimento da mesma.

Sertãozinho, 23 de maio de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz
Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 559/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o(a) Sr.(a) Paulo César Canesin, proprietário(a) de um imóvel situado na Rua José Ferrante, s/nº, Quadra 03, Lote 12 – Jardim Helena – Sertãozinho – SP, (IdFísico 4129500), a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a se manifestar no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

- Planta Aprovada (prazo 15 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar Nº206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, nos Artigos abaixo descritos:

Art.2º – Quaisquer obras de construção, demolição ou reforma, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após exame, aprovação de projeto e concessão de licença pela Administração Municipal de acordo com as exigências contidas neste código e mediante responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso X da Lei Complementar nº

206/2008.

Sertãozinho, 25 de maio de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz
Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 562/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o (a) Sr(a). Josefa dos Santos Alcântara, proprietário(a) de um imóvel situado na Rua Dois, s/nº, Quadra O, Lote 04 – Jardim São Francisco (IdFísico 50210683), a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a se manifestar no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

- APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE (prazo 15 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar Nº206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, no Artigo abaixo descrito:

Art.22 - Uma vez concluída qualquer obra, resultante do projeto aprovado e de licença para construção, deverá ser requerido o habite-se.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar nº 206/2008, o que não desobriga o cumprimento da mesma.

Sertãozinho, 25 de maio de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz
Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 670/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o (a) Sr.(a) Emerson Alves Mota, proprietário(a) de um imóvel situado na Rua Melchiora Sanches Igual, s/nº, Quadra 12, Lote 10 – Jardim Califórnia (IdFísico 50212276), a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a se manifestar no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

- APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE (prazo 15 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar Nº206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, no Artigo abaixo descrito:

Art.22 - Uma vez concluída qualquer obra, resultante do projeto aprovado e de licença para construção, deverá ser requerido o habite-se.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar nº 206/2008, o que não desobriga o cumprimento da mesma.

Sertãozinho, 02 de junho de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 736/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o(a) Sr.(a) Luiz Resende de Almeida, proprietário(a) de um imóvel situado na Travessa Angelin do Banjo, nº56, Quadra 0227, Lote 04 – Jardim Alvorada (IdFísico 142500), a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a manifestar-se no prazo estipulado, a contar do recebimento desta.

- APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE (prazo 10 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar Nº206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, no Artigo abaixo descrito:

Art.22 - Uma vez concluída qualquer obra, resultante do projeto aprovado e de licença para construção, deverá ser requerido o habite-se.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar nº 206/2008, o que não desobriga o cumprimento da mesma.

Sertãozinho, 22 de junho de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 837/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o(a) Sr.(a) Anderson Almir dos Santos, proprietário(a) de um imóvel situado na Rua Murilo Volpe Lopes, s/nº, Quadra 02, Lote 01 (IdFísico 50209468) – Jardim São Francisco – Sertãozinho – SP, a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a se manifestar no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

- CONSTRUÇÃO DE CALÇADA (prazo 15 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar Nº206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, nos Artigos abaixo descritos:

Art.32 - A construção e conservação dos passeios e vedações, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários e são obrigatórias.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso X da Lei Complementar nº 206/2008.

Sertãozinho, 05 de julho de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 920/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o(a) Sr.(a) Clodoaldo Amaral Campos, proprietário(a) de um imóvel situado na Rua Edgard Costa Vieira, s/nº, Quadra 06, Lote 25 – Parque do Triunfo (IdFísico 50209547), a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a manifestar-se no prazo estipulado, a contar do recebimento desta.

- APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE (prazo 10 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar Nº206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, no Artigo abaixo descrito:

Art.22 - Uma vez concluída qualquer obra, resultante do projeto aprovado e de licença para construção, deverá ser requerido o habite-se.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar nº 206/2008, o que não desobriga o cumprimento da mesma.

Sertãozinho, 20 de julho de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

SERTPREV

Ediais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – SERTPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO – SERTPREV, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **CRENCIAMENTO** de empresas ou profissionais habilitados para a realização de serviços de perícias, elaboração de pareceres e laudos técnicos em processos administrativos e judiciais, conforme a demanda do SERTPREV.

O início do recebimento dos documentos de habilitação e ficha de inscrição se dará a **partir de 16 de novembro de 2023**.

Aos interessados o Edital estará disponível no site oficial do SERTPREV <https://www.sertprev.com.br/licitacoes> em “Licitações em andamento” ou através do e-mail compras@sertprev.com.br.

O e-mail de contato para fins de recebidos dos documentos de habilitação, inscrição e de eventuais esclarecimentos é o: compras@sertprev.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Sertãozinho, 08 de novembro de 2023.

Vanderlei Moscardini de Oliveira

Superintendente do SERTPREV

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto-Legislativo nº 56/2023.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO BENEMÉRITO" AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "ANTÔNIO EDUARDO TONIELO".

Autoria: Vereadores José André Roberto Mazer, Cássia Guarneire Soares Daneze, Antônio Carlos Marcolino, Frederico de Moraes Carvalho, Jorge Ricardo Filipini, Marcelo Orlando Domenici, Renato Aparecido Schiavinato, Tiago dos Santos Lira e William da Silva Domingos.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" ao Ilustríssimo Senhor "ANTÔNIO EDUARDO TONIELO", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sertaneza.

Art. 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 01 de novembro de 2023.

Fernando Francisco da Silva
(Babá da Farmácia)
Presidente

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial
- Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária de 31/10/2023
- Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023

Decreto-Legislativo nº 57/2023.

CONCEDE A CONDECORAÇÃO MAIOR DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO "PADRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA" AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "ANTÔNIO EDUARDO TONIELO".

Autoria: Vereadores José André Roberto Mazer, Cássia Guarneire Soares Daneze, Antônio Carlos Marcolino, Frederico de Moraes Carvalho, Jorge Ricardo Filipini, Marcelo Orlando Domenici, Renato Aparecido Schiavinato, Tiago dos Santos Lira e William da Silva Domingos.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara

Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a **CONDECORAÇÃO MAIOR DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO "PADRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA"** ao Ilustríssimo Senhor "ANTÔNIO EDUARDO TONIELO", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados atinentes a promoção humana, em nosso município.

Art. 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 01 de novembro de 2023.

Fernando Francisco da Silva
(Babá da Farmácia)
Presidente

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial
- Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária de 31/10/2023
- Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2023

Resoluções**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2023**

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto na Resolução nº 11/2023, de 07 de novembro do ano em curso, **NOMEIA** os Vereadores: **JOSÉ ANDRÉ ROBERTO MAZER - CIDADANIA, TIAGO DOS SANTOS LIRA - PATRIOTA, WILLIAM DA SILVA DOMINGOS - MDB, RENATO APARECIDO SCHIAVINATO - PV E JORGE RICARDO FILIPINI - PSDB**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Assunto Relevante** no sentido de acompanhar a tramitação do Projeto de Lei 123/2023 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Sertãozinho e dá outras providências.

Conforme solicitação do Presidente desta Casa de Leis, a presente Comissão poderá ter além da sua composição oficial, a presença dos **VEREADORES ANTÔNIO CÉSAR PEGHINI - PTB E ANTÔNIO CARLOS MARCOLINO - REPUBLICANOS**, para que possam somar esforços com a Comissão Oficial, em busca de melhorias no referido Projeto de lei.

A instalação da supra citada Comissão conforme §1º do art. 117 do Regime Interno, os trabalhos encerrar-se-ão em 120(cento e vinte dias), a contar pela data da Resolução nº 11/2023 de 07 de novembro de 2023.

Nos termos do § 6º do artigo 117 do Regimento Interno, concluídos os trabalhos, a Comissão elaborará relatório sobre a matéria tratada, que será lida em Plenário na primeira sessão ordinária subsequente.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 07 de novembro de 2023

Fernando Francisco da Silva
(Babá da Farmácia)
Presidente

- Ao Jornal Oficial do Município.
- Dê-se ciência aos Vereadores indicados
- Ao Departamento Legislativo.

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES COM O PROPÓSITO DE ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 123/2023 QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador José André Roberto Mazer

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica constituída na Câmara Municipal de Sertãozinho, nos termos do artigo 117 e 118 do Regimento Interno, **Comissão de Assuntos Relevantes com o propósito de acompanhar a tramitação do Projeto de Lei 123/2023 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Sertãozinho e dá outras providências.**

Art. 2º - A Comissão aludida no artigo anterior será composta por cinco (05) Vereadores.

Parágrafo único - A Comissão a que se refere o “caput” funcionará a partir da publicação do Ato da Presidência que nomear seus membros até o dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 06 de novembro de 2023.

Fernando Francisco da Silva
(Babá da Farmácia)
Presidente

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial do Município
- Projeto de Resolução nº 13/2023
- Aprovado na 67ª Sessão Ordinária dia 06/11/2023

Você sabe onde mora o
PERIGO

ACABE COM ELE!

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

Tire **10 minutos** do seu dia para eliminar possíveis criadouros da dengue da sua casa.



Atos Legislativos

Atas



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 18:00 HORAS, PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA 2024.

.....Com fundamento no parágrafo 4º, artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, realizou-se no Plenário Primo Guidoni, Audiência Pública para apresentação do projeto de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2024, conforme solicitação através do Ofício PMS 75/23. Presente o Senhor Bruno Rosa, Secretário de Planejamento, que após os cumprimentos à população de Sertãozinho e do Distrito de Cruz das Posses que assistem esta Audiência pela TV Câmara – Canal Aberto 46.2, Youtube e Facebook, convidou o Senhor Gustavo Aparecido Farinasso, Digníssimo Secretário da Fazenda, que em nome dos Senhores Prefeito Wilson Pires Filho e Vice-Prefeito Ricardo Olivare Almussa, impossibilitados de comparecer, realizará as devidas explanações a respeito do assunto, assim como o Senhor Vanderlei Moscardini de Oliveira; Superintendente do SERTPREV, e Senhor Leonídio de Oliveira; Superintendente do SAEMAS. Os integrantes da Mesa, explanaram e responderam ao público presente os questionamentos sobre o tema acima citado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Audiência Pública às 18h30horas.//


ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE


WILLIAM DA SILVA DOMINGOS
RELATOR

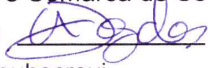

TIAGO DOS SANTOS LIRA
REVISOR

PODER JUDICIÁRIO**Atos Administrativos****Editais****PODER JUDICIÁRIO**
SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO**EDITAL DE CORREIÇÃO PERIÓDICA DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO - SÃO PAULO**

A Excelentíssima Senhora Doutora DANIELE REGINA DE SOUZA DUARTE, MM^a. Juíza de Direito e Corregedor Permanente da Diretoria de Serviço de Administração Geral e da Seção de Distribuição Judicial da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que procederá nesta Comarca, no dia **18 de dezembro de 2023**, à **correição periódica**, na Diretoria de Serviço de Administração Geral às **16:00 horas** e na Seção de Distribuição Judicial às **16:30 horas**.

Faz saber, outrossim, que durante a correição receberá por escrito e verbalmente quaisquer informações ou reclamações a respeito dos serviços forenses da Comarca.

E, para os devidos fins, expediu-se o presente edital, que deverá ser afixado no local de costume, **CUMPRASE**, na forma recomendada e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, ao 31 de outubro de 2023. Eu  (Edir Aparecida Gonzales Merlin), Supervisora de Serviço, digitei e subscrevi.


DANIELE REGINA DE SOUZA DUARTE
Juíza Corregedora Permanente